



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 606

1

Juatuba- MG, quarta-feira 03 de junho de 2015

Atos do Poder Executivo



XVI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº. 001/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 001/2014, torna público a **Décima Sexta** Chamada dos Candidatos Aprovados e Habilitados, para o provimento dos cargos públicos especificados nos Quadros I e II.

Os convocados deverão comparecer, durante os dias 08 e 09 de junho de 2015, das 08:00 às 17:00 horas para apresentação e entrega dos documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 001 de 2014, item 9.2 e exames de saúde pré-admissionais, conforme relação disponível no site da prefeitura no endereço www.juatuba.mg.gov.br. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga dos termos dos itens 9.8 e 9.10 do Edital 001/2014.

Juatuba, 03 de junho de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba/MG



XVI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
MUNICIPAL Nº. 001/2014

QUADRO I

CARGO	Convocados
Auxiliar de Serviços Gerais	21º . Lugar
Vigia	14º. Lugar

QUADRO I – Local de comparecimento: Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Juatuba – Telefone: 31- 3535-5405 ou 3535-9657

QUADRO II

CARGO	Convocados
Professor III – História	14º a 24º. Lugar

QUADRO II – Local de comparecimento: Av. Tanus Saliba, 240 – 2º. Andar - Centro – Juatuba – Telefone: 31-3535-5327 e 3535-5287

PROCURADORIA**DECISÃO**

Sindicância 002/2015

Portaria de Abertura: 08 SMAD, de 06 de fevereiro de 2015.

Conforme se observa dos documentos inclusos ao presente autos, foi instaurada Sindicância de nº 002/2015, através da Portaria 08 SMAD, de 06 de fevereiro de 2015, para apurar os fatos narrados na CI nº 040/2015 da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância após instruir o feito e colhendo as provas necessárias, entenderam que não houve má fé da Servidora B. F. F. S. em permanecer no cargo efetivo mesmo estando aposentada. Sugere ainda, pela notificação junto ao INSS do caso em comento para que o mesmo se entender cabível, tome as providencias que o caso requer e após que seja a presente Sindicância Arquivada.

Assim, analisando os autos, não havendo causas de nulidade do procedimento e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, determino que seja feito Notificação ao INSS e após seja a presente Sindicância Arquivada.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Juatuba, 21 de maio de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal